LEI Nº 2605/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.04.03 – 08.243.0407.4.181 – 3350.43 – (Ficha 337 – FMDCA).....R$ 20.000,00

Total.....R$ 20.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.02 – 08.122.0401.4.029 – 3390.36 – (Ficha 178 – FMAS).....R$ 600,00
02.04.02 – 08.122.0401.4.029 – 3390.39 – (Ficha 179 – FMAS).....R$ 2.500,00
02.04.02 – 08.122.0401.4.029 – 4490.52 – (Ficha 183 – FMAS).....R$ 600,00
02.04.02 – 08.243.0402.4.030 – 3390.39 – (Ficha 193 – FMAS).....R$ 1.700,00
02.04.02 – 08.244.0401.4.038 – 3390.36 – (Ficha 266 – FMAS).....R$ 1.600,00
02.04.02 – 08.244.0402.4.039 – 3390.39 – (Ficha 283 – FMAS).....R$ 1.900,00
02.04.02 – 08.244.0402.4.039 – 4490.52 – (Ficha 285 – FMAS).....R$ 1.000,00
02.04.02 – 08.244.0402.4.040 – 3390.30 – (Ficha 286 – FMAS).....R$ 1.000,00
02.04.02 – 08.244.0402.4.040 – 3390.39 – (Ficha 288 – FMAS).....R$ 1.000,00
02.04.02 – 08.244.0402.4.040 – 4490.52 – (Ficha 289 – FMAS).....R$ 600,00
02.04.02 – 08.244.0403.4.045 – 3390.36 – (Ficha 306 – FMAS).....R$ 2.000,00
02.04.02 – 08.244.0403.4.045 – 3390.39 – (Ficha 308 – FMAS).....R$ 4.800,00
02.04.02 – 08.244.0403.4.045 – 4490.52 –(Ficha 309 – FMAS).....R$ 700,00

Total.....R$ 20.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL